



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2017

O SESI/RN – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO NORTE torna público, aos interessados, que realizará uma licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo **maior Lance**, no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2017**, com início às **10:00 horas**, no **AUDITÓRIO DO CT-GÁS ER, AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 2770, LAGOA NOVA, NATAL/RN**, para alienação dos bens abaixo relacionados, cujas características constam do **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

### 1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL/DATA DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

#### 1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado o dia **14/11/2017** no horário comercial (08:00 às 11:30 / 14:00 às 16:00) e até 1h antes do leilão para visitação e como local dos lotes no SESI CLUBE, AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 2770, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

### 2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial**, o Sr. **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, matrícula JUCERN nº 024/11;

2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento;

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

### 4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital;

4.2. O SESI/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos;

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante;

**4.4.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;

**4.5.** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;

**4.6.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes;

**4.7.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, nos dias úteis, no horário das 08h às 11:30 ou 14h às 16h.

## **5 - DO JULGAMENTO**

**5.1.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

**5.2.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

## **6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS**

**6.1.** Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou o licitante poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis;

**6.2.** O SESI/RN nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas;

**6.3.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**6.4.** O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

**6.5.** As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei;

**6.6.** O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante, o mesmo perderá em favor DO SESI/RN, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); mais as despesas com o Leiloeiro.

**6.7.** Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ficará desfeita a venda e o arrematante pagará multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado, mais despesas com o Leiloeiro;

**6.8.** Expressa proibição de participar em outros leilões;

**6.9.** Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate;

**6.10.** Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote;

## **7 - DA RETIRADA DO BEM**

**7.1.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2, da Nota de Arrematação e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação;

**7.2.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato;

**7.3** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **10 (dez) dias contados da data da comunicação** para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

**7.4. No caso dos veículos, o SESI somente procederá a entrega após o arrematante comprovar que procedeu a transferência de propriedade do veículo para seu nome, junto ao DETRAN.**

## **8 – DA ATA**

**8.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

**8.2.** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da direção, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao diretor do conselho, a homologação do certame.

## **10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**10.1.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93;

**10.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital;

**10.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão;

**10.4.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO;

**10.5.** As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitações.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**11.2.** Diretor do conselho é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

**11.3.** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

**11.3.1.** As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

**11.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital;

**11.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

NATAL, 31 de outubro de 2017.

## ANEXO 1



Item	Marca/Modelo	Marca	Placa	Ano	ICMS	Lance Inicial
1	PAJERO HPE FULL 3.2 4X4 DIESEL TI Aut.	Mitsubishi	NOH-2015	2011/2012	R\$ 923,20	R\$ 68.000,00
2	KOMBI STANDAR 1.4 FLEX 8V	Volkswagen	MYW-6653	2008/2008	R\$ 171,85	R\$ 14.413,80
3	CAMINHÃO L 1418 E 184 CV / 2 EIXOS	Mercedes-Benz	MXH-5457	1996		R\$ 35.900,00
4	LANCER 2.0 16V	Mitsubishi	OWC-3459	2012	R\$ 381,95	R\$ 32.600,00
5	Fiat Uno Mille Fire Flex	Fiat	NNZ-2731	2011/2012	R\$ 149,29	R\$ 11.200,00
6	Zafira 2.0 Flex Power	Chevrolet	NNW-3065	2011/2012	R\$ 280,20	R\$ 20.400,00
7	Siena EL Flex 1.4	Fiat	NOE-3014	2012/2012	R\$ 233,22	R\$ 16.700,00
8	Siena EL Flex 1.4	Fiat	OJS-6086	2012/2012	R\$ 233,22	R\$ 16.700,00
9	Uno Mille Economy 1.0 Flex	Fiat	NOC-1821	2012/2012	R\$ 157,75	R\$ 11.900,00
10	Uno Mille Economy 1.0 Flex	Fiat	NOC-1851	2012/2012	R\$ 157,75	R\$ 11.900,00
11	Uno Mille Economy 1.0 Flex	Fiat	NOD-3381	2012/2012	R\$ 157,75	R\$ 11.900,00
12	Linea Essence Dualogic 1.8 Flex 16v	Fiat	OJV-2461	2012/2013	R\$ 157,75	R\$ 19.800,00

13	Sprinter 310 Furgão - DIESEL	Mercedes-Benz	MXK-5200	1998	R\$ 209,16	R\$ 15.000,00
14	Trailer - Carga/reboque/turiscar	Karmann	MXH-5397	1987/1987	-	R\$ 10.000,00
15	Trailer - Carga/reboque - Caravan	Karmann	MXH-5677	1992/1992	-	R\$ 16.000,00
16	Trailer - Especial/reboque - Marlin 5000	Karmann	MYY-9892	2008/2008	-	R\$ 12.000,00
17	Onibus B-1618	Ford	MXH-5437	1997/1997	R\$ 210,26	R\$ 25.000,00
18	Siena EL Flex 1.4	Fiat	OJS-6136	2012/2013	R\$ 233,22	R\$ 16.700,00
19	Cruze LT NB	Chevrolet	NOE-6674	2012/2012	R\$ 409,95	R\$ 30.000,00